



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.075, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - CULTURA
13.392.0472 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.082 - MANUTENCAO BANDA DE MUSICA E TEATRO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Art. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de novembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal